



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

***APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO
EXERCÍCIO DE 2011.***

LOURDES SCHAFER ROJAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

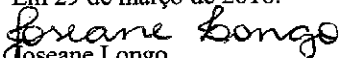
Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa Fernando Xavier da Silva relativas ao exercício de 2011, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 17.027 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 10 de dezembro de 2013, Processo nº 000971-02.00/11-4 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 29 de março de 2016.


Lourdes Schafer Rojas
Presidente

Registre-se e publique-se
Em 29 de março de 2016.


Joseane Longo,
Técnica Legislativa da Câmara de Vereadores.